



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.204483/2021-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CESSÃO Nº
01/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA THE
MACHINE AUTOMAÇÃO EM
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato denominada **CEDENTE**, com sede na Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada por André Esteves da Silva, Pró-Reitor de Gestão e Governança, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, e de outro lado a empresa THE MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.291.210/0001-07, estabelecida no SOF Norte, QD 02, BL B, 15, Térreo e Subsolo, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.634-200, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CESSÃO nº 01/2021, em referência ao processo administrativo nº 23079.204483/2021-44, que se regerá mediante termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, em conformidade à subcláusula 1.1.1 do Contrato de Cessão nº 01/2021, a inclusão de outras duas áreas físicas da CEDENTE, de aproximadamente 1 m² (um metro quadrado) cada, localizadas uma no Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6), e outra no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), nos endereços abaixo, a fim de que a CESSIONÁRIA instale duas máquinas do tipo "*vending machine*", para a venda automática de bebidas quentes.

1.2. Com a inclusão das áreas de que trata a subcláusula 1.1, as tabelas constantes dos ANEXOS I e II do Contrato de Cessão nº 01/2021, que apresentam de forma consolidada as áreas cedidas e destinadas à instalação e exploração comercial de máquinas do tipo "*vending machine*", para a venda automática de "*snacks*" e bebidas quentes e frias, passam a ser as seguintes:

LOTE 2		CIDADE UNIVERSITÁRIA		
item	tipo de máquina	quantidade	unidade	endereço

6	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Matemática (IM)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, bloco C, sala 103, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
7	bebidas quentes	01	Instituto de Matemática (IM)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, bloco C, sala 103, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
8	snacks e bebidas frias	01	Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6)	Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-850
9	snacks e bebidas frias	01	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE)	Rua Moniz Aragão, 360, bloco 1, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-594
10	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Geociências (IGEO)	Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-916
11	bebidas quentes	01	Instituto de Geociências (IGEO)	Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-916
12	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Química (IQ)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
13	bebidas quentes	01	Instituto de Química (IQ)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
14	snacks e bebidas frias	03	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-590
15	snacks e bebidas frias	01	Incubadora de Empresas da COPPE	Rua Hélio de Almeida, s/n, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-614
16	bebidas quentes	01	Incubadora de Empresas da COPPE	Rua Hélio de Almeida, s/n, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-614
1º TERMO ADITIVO		CIDADE UNIVERSITÁRIA		

bebidas quentes	01	Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6)	Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-850
bebidas quentes	01	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-590

Tabela 1

tipo de máquina	quantidade total
snacks e bebidas frias	09
bebidas quentes	06
total de máquinas	15

Tabela 2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.204483/2021-44, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

André Esteves da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro
CEDENTE

Pedro Gabriel Pessatto
The Machine Automação em Comércio
de Produtos Alimentícios EIRELI
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Artur Rivello de Moura Fortes

CPF nº: ██████████

Nome completo: Gustavo de Souza Moura

CPF nº: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gabriel Pessatto, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 13/07/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Rivello de Moura Fortes, Administrador**, em 13/07/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Moura, Assistente em Administração**, em 13/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador ██████████ e o código CRC **84CCB758**.